

Zimbra

licitacao@imbe.rs.gov.br


---

**Re: Solicitação de Esclarecimento (AMOSTRA/REAJUSTE/ENVIO DE DOCUMENTOS/NOTA FISCAL) PE 117/2025 - PM DE IMBÉ - RS - Itens: 1, 2, 4 e 5 . (PID – 1664-25).**

---

**De :** Departamento de Informática  
<informatica@imbe.rs.gov.br>

ter., 25 de nov. de 2025 15:20

 1 anexo**Assunto :** Re: Solicitação de Esclarecimento  
(AMOSTRA/REAJUSTE/ENVIO DE DOCUMENTOS/NOTA FISCAL) PE 117/2025 - PM DE IMBÉ - RS - Itens: 1, 2, 4 e 5 . (PID – 1664-25).**Para :** CCGL <licitacao@imbe.rs.gov.br>**Cc :** Secretaria  
<admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>

Boa tarde. Referente aos questionamentos realizados pela empresa DATEN:

1) Quanto à primeira questão, o entendimento da empresa não estaria completamente correto, como perguntam. Relativo ao prazo de apresentação de amostras, elucidamos conforme presente nos editais, no tópico 4.11 - AMOSTRAS:

*"[...]Caso o Setor de Informática, em sua análise preliminar, identifique a necessidade de avaliação física de um equipamento (seja por ser modelo diferente do de referência, ou por necessidade de avaliação técnica mais aprofundada), o licitante será convocado para apresentar a amostra.[...]; O prazo para a apresentação da amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data da convocação.; O licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da amostra. A solicitação deverá ser formalmente justificada, preferencialmente por questões logísticas decorrentes da posição geográfica, e será avaliada pelo Setor de Informática antes de ser concedida.[...]"*

Nesse contexto, estamos informando que as amostras **poderão** ser solicitadas **caso necessário**, e se o prazo de cinco dias úteis fique inexecutável pela empresa licitante, a mesma poderá solicitar uma prorrogação devidamente justificada desse prazo junto ao Setor de Informática, que avaliará o caso.

2) Referente ao quarto questionamento, sobre Notas Fiscais, informamos que sim, serão aceitas as notas fiscais contendo com os itens separados, desde que seja uma única nota fiscal, que deverá ter o valor total referente ao produto/conjunto completo. Sendo assim, o entendimento da empresa está correto.

Quanto aos demais questionamentos, no caso, segundo e terceiro, eles se referem à questões de reajustes e documentação, creio que seria um

questionamento a ser respondido pelo próprio setor de licitação. Sendo assim, encaminho este primeiro e-mail somente à DELIC, para que se complementem as informações e então possamos responder à empresa.

Atenciosamente,  
Thales José Paz  
Técnico em Informática  
Setor de Informática - Administração - Prefeitura Municipal de Imbé

---

**De:** "CCGL" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Para:** "Secretaria" <admfinanceiro@imbe.rs.gov.br>, "Departamento de Informática" <informatica@imbe.rs.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 17:12:07

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Esclarecimento (AMOSTRA/REAJUSTE/ENVIO DE DOCUMENTOS/NOTA FISCAL) PE 117/2025 - PM DE IMBÉ - RS - Itens: 1, 2, 4 e 5 . (PID – 1664-25).

Boa tarde,

Segue questionamento referente ao PRE 117/2025, favor responder ao requerente [edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br) com cópia ao Departamento de Licitação.

Atenciosamente,

DELIC

---

**De:** "Daiana Reis" <edital@daten.com.br>

**Para:** "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

**Cc:** "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "analise 1" <analise\_1@daten.com.br>, "David Viturino Pinheiro" <analise3@daten.com.br>, "Thais Moura" <analise@daten.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 11:50:49

**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento (AMOSTRA/REAJUSTE/ENVIO DE DOCUMENTOS/NOTA FISCAL) PE 117/2025 - PM DE IMBÉ - RS - Itens: 1, 2, 4 e 5 . (PID – 1664-25).

Solicitação de Esclarecimento (AMOSTRA/REAJUSTE/ENVIO DE DOCUMENTOS/NOTA FISCAL) PE 117/2025 - PM DE IMBÉ - RS - Itens: 1, 2, 4 e 5 . (PID – 1664-25).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01 – No quesito AMOSTRA:**

“TERMO DE REFERENCIA

1.2 AMOSTRA:

1.2.4 O prazo para apresentação da amostra será de 5 (cinco) dias úteis, contatos a partir do dia útil seguinte a data da convocação.”

O enunciado acima menciona o prazo de entrega das amostras, contudo o prazo de **5 (cinco) dia úteis**. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **7 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02 – No quesito REAJUSTE:**

A lei federal 14.133/2021, que rege este certame, estabelece em seu art. 25, §7º:

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

[...]

***§7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.***

Ainda, o art. 92, inciso V e §3º versa:

***Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:***

[...]

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, **a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços** e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; [...]

**§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.**

Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, não foi informada a data do orçamento estimado, para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva.

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data do orçamento estimado e o índice de reajuste.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data do orçamento estimado, conforme determina a Lei que rege este certame.

**Pergunta 03** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da proposta e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

**Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Tatiana Lopes**  
[edital@daten.com.br](mailto:edital@daten.com.br)  
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605

-

Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774

[daten.com.br](http://daten.com.br) [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br) [navegamer.com.br](http://navegamer.com.br)

